

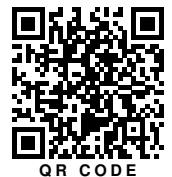


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quinta-feira • 21 de fevereiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 258

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 018/2019)	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11
ATOS OFICIAIS	11
DECRETO FINANCEIRO (Nº 48/2018)	11
DECRETO FINANCEIRO (Nº 49/2018)	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 020/2019)	25
ERRATA EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2018)	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	27
ANULAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019)	27
ANULAÇÃO (RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019)	28
EXTRATO (CONTRATO Nº 029/2019)	29
SECRETARIA DE SAÚDE	30
ATOS OFICIAIS	30
RESOLUÇÃO (Nº 01/2019)	30

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 018/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta, no Município de Paratinga os procedimentos para a garantia do acesso à informação, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do caput do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal e dá outras providências.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga, usando de atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII do caput do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, na Lei federal nº 10.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Complementar federal nº 131, de 27 de maio de 2009, na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no âmbito do Município, dos procedimentos para a garantia do acesso à informação;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para garantia do acesso à informação, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do "caput" do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Art. 2º. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão às pessoas, naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na lei.

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

Art. 3º. Para os efeitos desse Decreto, considera-se:

I – informação – dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II – dados processados – dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III – documento – unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV – informação sigilosa – informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V – informação pessoal – informação relacionada à pessoas natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI – tratamento da informação – conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VII – disponibilidade – qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamento ou sistemas autorizados;

VIII – autenticidade – qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX – integridade – qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito ou destino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

X – primariedade – qualidade da informação coleta na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações

XI – informação atualizada – informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com a sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e

XII – documento preparatório – documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

§ 1º Aplicam-se as disposições desse decreto, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, nos limites em referência às parcelas dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

§ 2º As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:

- a) cópia do estatuto social atualizado da entidade;
- b) relação nominal atualizadas dos dirigentes da entidade e
- c) cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma de legislação aplicável.

§ 3º As informações de que trata o “caput” serão divulgadas em sítio da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

§ 4º A divulgação em sítio na Internet, referida no §1º, poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.

§ 5º As informações de que trata o “caput” deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

§ 6º Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

Art. 4º. Todos os meios legítimos de informação deverão ser utilizados para garantir acesso às informações de interesse público e coletivo, sendo vedada a exigência de relativa aos motivos determinantes das mesmas.

§ 1º O serviço de busca e o fornecimento de informação é gratuito, sendo a reprodução de documentos, nos termos do que dispõe o artigo 12 da Lei Federal n. 12.527, 18 de novembro de 2011, sujeita à cobrança de reembolso do valor da reprodução, dispensada a todos os que, nos termos e na forma da Lei Federal n. 7.115/83, não puderem fazê-lo sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

§ 2º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 3º As informações de natureza pessoal serão tratadas com respeito aos direitos e garantias fundamentais de intimidade, vida privada e imagem.

§ 4º O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 5º. É dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

Parágrafo único. A complementação das informações, bem como o aprimoramento do acesso das já existentes nos sítios oficiais da rede mundial de computadores (Internet), devem, nos termos da lei, priorizar a divulgação dos seguintes dados:

I - registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros da execução orçamentária e financeira detalhada;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VI - registro das decisões processuais e seus respectivos motivos e notificação do meio de acesso a íntegra do processo aos requerentes.

VII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 6º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º Quando a informação solicitada estiver disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

§ 2º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet da Prefeitura Municipal de Paratinga,

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

endereço eletrônico: <http://www.paratinga.ba.gov.br>.

§ 3º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do “caput”, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 9º. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

Art. 10. Os pedidos de terceiros sobre informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem de outrem, detidas pelos órgãos e entidades, deverá estar acompanhado de:

I - comprovação do consentimento expresso do interessado por meio de procuração;

II - termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentarão sua autorização, e sobre as obrigações a que se submeterá o requerente;

III - declaração de que está ciente da proibição de sua utilização de maneira diversa, sob pena de ser responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

§ 1º Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes.

§ 2º O tratamento das informações pessoais deve ser feito com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 3º O consentimento referido no inciso I não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;

II - ao cumprimento de decisão judicial.

Art. 11. Recebido o pedido, e estando a informação disponível, o fornecimento será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o fornecimento imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou

V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º Negado o pedido, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com razões da negativa de acesso e seu fundamento legal e possibilidade e prazo de 10 dias para recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

§ 3º A autoridade, hierarquicamente superior a que adotou a decisão, deverá apreciar o recurso, no prazo de dez dias, contado da sua apresentação.

§ 4º Desprovido o recurso de que trata o § 1º, poderá o requerente apresentar recurso superior, no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que deverá se manifestar em dez dias, contados do recebimento do das razões.

Art. 12. Incide em condutas ilícitas, que ensejam responsabilidade pessoal, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o agente público que:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste decreto;

II – retardar, deliberadamente, o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

III - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública.

Art. 13. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e este Decreto e delas fizer uso indevido, será responsabilizado nos termos da legislação civil e penal.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 15. Fica revogado o Decreto nº 20 de 22 de maio de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 21 de fevereiro de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 48/2018)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17

Município: Paratinga

DECRETO Nº 048/18 de Dezembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE Paratinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 835, de 09 de Agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Dezembro de 2018.



MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17

Município: Paratinga

Decreto N.º 000048/18

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa Elemento	Detalhamento Fonte Recurso	Alteração (Em R\$)	Reforço	Anulação
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					248.889,84	248.889,84
03.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					248.889,84	248.889,84
04.122.002.2.003	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					248.889,84	248.889,84
		3.1.90	01	00.01.0000.00		0,00	83.278,51
		3.1.90	03	00.01.0000.00		0,00	52.734,33
		3.1.90	04	00.01.0000.00		0,00	18.877,00
		3.1.90	11	00.01.0000.00		5.000,00	0,00
		3.1.90	13	00.01.0000.00		149.889,84	0,00
				Total do Grupo:		154.889,84	154.889,84
		3.3.90	30	00.01.0000.00		0,00	90.000,00
		3.3.90	39	00.01.0000.00		94.000,00	0,00
		3.3.90	92	00.01.0000.00		0,00	4.000,00
				Total do Grupo:		94.000,00	94.000,00
04.00	SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					20.000,00	20.000,00
04.04	SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					20.000,00	20.000,00
15.451.009.2.039	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVS. UF					20.000,00	20.000,00
		3.3.90	36	00.01.0000.00		20.000,00	0,00
		3.3.90	39	00.01.0000.00		0,00	20.000,00
				Total do Grupo:		20.000,00	20.000,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					145.816,17	145.816,17
05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					8.670,26	8.670,26
12.361.006.2.015	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE					8.670,26	8.670,26
		3.1.90	03	07.01.0001.25		0,00	8.670,26
		3.1.90	11	07.01.0001.25		8.670,26	0,00
				Total do Grupo:		8.670,26	8.670,26
05.13	FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					137.145,91	137.145,91
12.361.006.2.037	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL					137.145,91	137.145,91
		3.1.90	04	09.02.0019.47		12.434,00	1.098,60
		3.1.90	04	09.02.0018.46		0,00	123.613,31
		3.1.90	11	09.02.0019.47		1.098,60	12.434,00
		3.1.90	11	09.02.0018.46		123.613,31	0,00
				Total do Grupo:		137.145,91	137.145,91
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					166.217,70	166.217,70
06.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					18.051,20	18.051,20
10.122.003.2.046	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE					18.051,20	18.051,20
		3.3.90	30	00.01.0002.00		2.000,00	0,00
		3.3.90	36	00.01.0002.00		0,00	1.051,20
		3.3.90	39	00.01.0002.00		0,00	17.000,00
		3.3.90	48	00.01.0002.00		16.051,20	0,00
				Total do Grupo:		18.051,20	18.051,20
06.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					148.166,50	148.166,50
10.302.003.2.063	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, HOSPITALAR					148.166,50	148.166,50
		3.1.90	04	00.01.0002.00		95.715,09	0,00
		3.1.90	11	00.01.0002.00		0,00	95.715,09
				Total do Grupo:		95.715,09	95.715,09
		3.3.90	30	00.01.0002.00		26.131,41	26.320,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17

Município: Paratinga

Decreto N.º 000048/18

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa Detalhamento	Fonte Recurso	Alteração (Em R\$)	
Código	Denominação		Elemento		Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				166.217,70	166.217,70
06.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				148.166,50	148.166,50
10.302.003.2.063	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, HOSPITALAR	3.3.90	39	00.01.0002.00	26.320,00	26.131,41
				Total do Grupo:	52.451,41	52.451,41
10.00	SEC. MUN DE CULTURA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL				1.000,00	1.000,00
10.10	SEC. MUN DE CULTURA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL				1.000,00	1.000,00
13.392.011.2.086	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS	3.3.90	30	00.01.0000.00	0,00	1.000,00
		3.3.90	39	00.01.0000.00	1.000,00	0,00
				Total do Grupo:	1.000,00	1.000,00
TOTAL GERAL					581.923,71	581.923,71



MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO FINANCEIRO (Nº 49/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17
Município: Paratinga

DECRETO Nº 049/18 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000853/17 de 31 de OUTUBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(217) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 2.294,00

Total da Unidade: 2.294,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO	E	FINANÇAS
(227)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		120.000,00
(228)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.630,00
(228)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.461,38
(228)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.154,00
(228)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.383,88
(228)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.235,80
(228)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		380.839,20
(228)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		167.966,34
(228)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.597,30
(228)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.296,63
(228)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113.974,45
(228)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		81.161,39
(228)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.366,81
(228)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00
(228)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.789,78
(229)	3.1.90.91.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		25.000,00
(229)	3.1.90.91.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		9.000,00
(232)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		DIÁRIAS - CIVIL		100,00
(233)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		Material de Consumo		50.000,00
(244)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
(244)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		157,61
(244)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		66,27
(244)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.000,00
(244)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	-		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
(289)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	-		Serviços de Consultoria		15.000,00
(298)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.011-00.1.0000	-		Obrigações Tributárias e Contributivas		100.000,00
(302)	4.6.90.71.00.00.00.00.2.011-00.1.0000	-		Principal da Dívida Contratual Resgatada		15.000,00

Total da Unidade: 1.688.180,84

04 - SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

04.04 - SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

(119) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.024-09.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.000,00
(488) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-00.1.0000 - Material de Consumo 49.902,83
(489) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 77,79
(489) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17
Município: Paratinga

04 - SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

04.04 - SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

(514) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238.386,00
(514) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00

Total da Unidade: 343.566,62

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

(46) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-09.2.0019	- Obras e Instalações	110.000,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.100,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	464.272,64
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.354,24
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.139,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.599,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.422,13
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.531.210,73
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.700,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	133.780,27
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.800,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(341) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Material de Consumo	810,00
(348) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.165,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	243,60
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(357) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Obras e Instalações	9.255,19
(416) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
(416) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.144,95
(423) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Material de Consumo	12.000,00
(423) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Material de Consumo	30.000,00

Página: 2/11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17
Município: Paratinga

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

(423) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Material de Consumo	30.002,85
(426) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.036-00.1.0000	- PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT.	10.000,00
(429) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00

Total da Unidade: 5.175.699,60

05.13 - FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(433) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.037-09.2.0019	- Contratação p/ Tempo determinado	10.873,30
(435) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-09.2.0018	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(435) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-09.2.0018	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.660.000,00
(436) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-09.2.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.379,64
(436) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-09.2.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	46.000,15
(436) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-09.2.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.957,53
(436) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-09.2.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.860,55
(443) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-09.2.0019	- Material de Consumo	25.000,00
(443) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-09.2.0019	- Material de Consumo	2.240,00
(449) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.187,50

Total da Unidade: 2.075.498,67

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
--	--	----------

Total da Unidade: 9.000,00

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	88.090,67
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	130.000,00
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	108.764,44
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(72) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
(115) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
(115) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
(115) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(146) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.056-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
(201) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(201) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
(201) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.500,00
(201) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.466,00
(203) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(203) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Página: 3/11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17
Município: Paratinga

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(203) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(203) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(206) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.063-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	3.925,02
(207) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
(216) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(216) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	398,00
(216) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
(228) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.063-09.2.0014	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00

Total da Unidade: 643.344,13

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(59) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-09.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	700,00
(59) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-09.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	92,03
(59) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-09.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	307,52
(59) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-09.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	5.063,48
(59) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-09.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	5.900,00
(59) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-09.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	437,97
(59) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-09.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	4.050,00
(61) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-08.2.0028	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
(61) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-08.2.0028	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.000,00
(61) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-08.2.0028	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.000,00
(77) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.070-09.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
(110) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-09.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	500,00
(110) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-09.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	408,67
(110) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-09.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	1.056,43
(138) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.075-08.2.0028	- Contratação p/ Tempo determinado	2.100,00

Total da Unidade: 45.216,10

07.16 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(171) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.078-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.770,00
(171) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.078-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	946,19

Total da Unidade: 5.716,19

Total Suplementação: 9.988.516,15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17
Município: Paratinga

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(214)	3.1.90.04.00.00.00.2.002-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	9.000,00
(220)	3.3.90.36.00.00.00.2.002-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	157,61

Total da Unidade: 9.157,61

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO	E	FINANÇAS
(177)	3.3.90.30.00.00.00.1.042-00.1.0000	- Material de Consumo				2.294,00
(228)	3.1.90.13.00.00.00.2.003-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS				1.531.210,73
(231)	3.1.90.92.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)				100,00
(233)	3.3.90.30.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Material de Consumo				49.902,83
(235)	3.3.90.30.00.00.00.2.003-09.2.0042	- Material de Consumo				7.000,00
(240)	3.3.90.36.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00
(244)	3.3.90.39.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.383,88
(244)	3.3.90.39.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				77,79
(244)	3.3.90.39.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.200,00
(262)	3.3.90.30.00.00.00.2.006-00.1.0000	- Material de Consumo				66,27
(276)	3.3.90.35.00.00.00.2.008-00.1.0000	- Serviços de Consultoria				12.000,00
(278)	3.3.90.39.00.00.00.2.008-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00
(298)	3.3.90.47.00.00.00.2.011-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas				71.461,38
(302)	4.6.90.71.00.00.00.2.011-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada				30.000,00
(302)	4.6.90.71.00.00.00.2.011-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada				30.002,85
(303)	9.9.99.99.99.00.00.2.012-00.1.0000	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.500.000,00

Total da Unidade: 4.308.699,73

04 - SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

04.04 - SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

(86)	4.4.90.51.00.00.00.1.016-00.1.0000	- Obras e Instalações				50.000,00
(158)	3.3.90.39.00.00.00.1.037-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				72.630,00
(484)	3.1.90.04.00.00.00.2.039-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado				167.966,34
(485)	3.1.90.11.00.00.00.2.039-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				113.974,45
(488)	3.3.90.30.00.00.00.2.039-00.1.0000	- Material de Consumo				61.789,78
(489)	3.3.90.36.00.00.00.2.039-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00
(490)	3.3.90.39.00.00.00.2.039-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				238.386,00
(490)	3.3.90.39.00.00.00.2.039-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00
(490)	3.3.90.39.00.00.00.2.039-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				44.000,00
(490)	3.3.90.39.00.00.00.2.039-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				103.366,81
(490)	3.3.90.39.00.00.00.2.039-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00
(490)	3.3.90.39.00.00.00.2.039-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				22.000,00
(490)	3.3.90.39.00.00.00.2.039-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00
(490)	3.3.90.39.00.00.00.2.039-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17
Município: Paratinga

04 - SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

04.04 - SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

(504) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-00.1.0000	- Material de Consumo	28.235,80
(507) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(507) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
(514) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.161,39

Total da Unidade: 1.323.510,57

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

(34) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-09.2.0019	- Obras e Instalações	9.960,59
(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.009-09.2.0019	- Material de Consumo	279,78
(38) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.009-07.1.0001	- Material de Consumo	500,00
(39) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.009-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	514,86
(40) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.009-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	750,00
(42) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
(46) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-09.2.0019	- Obras e Instalações	10.873,30
(46) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-09.2.0019	- Obras e Instalações	41.187,50
(46) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-09.2.0019	- Obras e Instalações	57.939,20
(53) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.010-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	750,00
(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.010-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67,78
(328) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORM	1.050,00
(332) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Contratação p/ Tempo determinado	650,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.200,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.200,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	243,60
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	810,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.165,00
(339) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- DIÁRIAS - CIVIL	5.139,00
(341) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Material de Consumo	133.780,27
(341) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Material de Consumo	1.820,15
(342) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	199,66
(344) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	879,38
(346) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Serviços de Consultoria	525,00
(348) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00
(348) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	476,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.354,24
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464.272,64
(351) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.780,00
(353) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	525,00
(355) 4.4.90.30.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Material de Consumo	525,00
(360) 4.4.90.61.00.00.00.00.2.015-00.1.0000	- Aquisição de Imóveis	400,00
(361) 4.4.90.61.00.00.00.00.2.015-07.1.0001	- Aquisição de Imóveis	525,00

Página: 6/11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17
Município: Paratinga

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

(372)	3.3.90.33.00.00.00.00.2.019-07.1.0001	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
(374)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(410)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-09.2.0019	- Material de Consumo	866,12
(411)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-07.1.0001	- Material de Consumo	2.000,00
(414)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(416)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.760,74
(416)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
(416)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(416)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(418)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(422)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-07.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	7.100,00
(517)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.042-07.1.0001	- Contratação p/ Tempo determinado	5.250,00
(518)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-07.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500,00
(519)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-07.1.0001	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.646,00
(522)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(526)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-07.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total da Unidade: 1.138.865,81

05.13 - FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(392)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-09.2.0019	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
(393)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-07.1.0001	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550,00
(396)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-07.1.0001	- Material de Consumo	405,60
(398)	3.3.90.33.00.00.00.00.2.023-07.1.0001	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
(400)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
(436)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-09.2.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.240,00
(436)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-09.2.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300,00
(440)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-07.1.0001	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.599,00
(443)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-09.2.0019	- Material de Consumo	29.450,15
(443)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-09.2.0019	- Material de Consumo	96.144,95
(444)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-07.1.0001	- Material de Consumo	16.000,00
(444)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-07.1.0001	- Material de Consumo	640,00
(446)	3.3.90.33.00.00.00.00.2.037-07.1.0001	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
(447)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.550,00
(448)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(449)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660.000,00
(449)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.196,79
(452)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
(452)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	932,75
(457)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-07.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
(457)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-07.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(466)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.038-07.1.0001	- DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00

Página: 7/11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17
Município: Paratinga

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.13 - FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(468) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.038-07.1.0001	- Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
(469) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-09.2.0019	- Material de Consumo	7.770,24
(471) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.038-09.2.0019	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
(472) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.038-07.1.0001	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
(473) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
(474) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.300,00
(475) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309,40
(478) 3.3.90.43.00.00.00.00.2.038-07.1.0001	- Subvenções	5.000,00
(530) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-07.1.0001	- Contratação p/ Tempo determinado	3.000,00
(536) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-07.1.0001	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.730,00
(538) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.043-07.1.0001	- Subvenções Sociais	3.000,00
(541) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-07.1.0001	- Material de Consumo	5.000,00
(544) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(546) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(549) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-07.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total da Unidade: 2.009.118,88

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(43) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
(43) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(43) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	398,00
(43) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.925,02

Total da Unidade: 6.023,02

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(64) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	2.500,00
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.500,00
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.466,00
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.000,00
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500,00
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(72) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
(72) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
(72) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(72) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
(72) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(74) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(76) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.048-09.2.0014	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17
Município: Paratinga

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(112)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-09.2.0014	- Material de Consumo	25.000,00
(117)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(142)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.056-09.2.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	22.151,54
(143)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	85.612,90
(144)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.056-09.2.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(165)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.059-09.2.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	34.976,00
(167)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.882,55
(169)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.059-09.2.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.919,22
(171)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-09.2.0014	- Material de Consumo	88,40
(177)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.059-09.2.0014	- Equipamentos e Material Permanente	224,50
(203)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
(216)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
(219)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-00.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente	9.000,00

Total da Unidade: 646.321,11

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(5)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.032-00.1.0000	- Obras e Instalações	4.770,00
-----	---------------------------------------	-----------------------	----------

Total da Unidade: 4.770,00

07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(64)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.069-09.2.0029	- DIÁRIAS - CIVIL	500,00
(64)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.069-09.2.0029	- DIÁRIAS - CIVIL	1.600,00
(69)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-08.2.0028	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(74)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.069-08.2.0028	- Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
(78)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.070-08.2.0028	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
(97)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-09.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.056,43
(112)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-09.2.0029	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.063,48
(112)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-09.2.0029	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	437,97
(113)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-08.2.0028	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.100,00
(117)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-09.2.0029	- Material de Consumo	408,67
(117)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-09.2.0029	- Material de Consumo	307,52
(124)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-09.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.050,00
(206)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.076-09.2.0029	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	5.900,00
(207)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-09.2.0029	- Material de Consumo	700,00
(207)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-09.2.0029	- Material de Consumo	92,03

Total da Unidade: 45.216,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17
Município: Paratinga

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.16 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-00.1.0000 - Material de Consumo 946,19

Total da Unidade: 946,19

08 - SEC.DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONOMICA

08.08 - SEC. DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

(304) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 32.154,00

(305) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 60.597,30

(308) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Material de Consumo 22.296,63

Total da Unidade: 115.047,93



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17
Município: Paratinga

10 - SEC. MUN DE CULTURA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
10.10 - SEC. MUN DE CULTURA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

(605) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 380.839,20

Total da Unidade: 380.839,20

Total Anulação: 9.988.516,15

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Dezembro de 2018.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	2.144.760,50	6.175.971,23
Fonte: 0.1.02	95.023,02	95.023,02
Fonte: 7.1.01	4.857.251,80	826.041,07
Fonte: 8.2.28	25.100,00	25.100,00
Fonte: 9.2.14	557.321,11	557.321,11
Fonte: 9.2.18	1.760.000,00	0,00
Fonte: 9.2.19	521.943,62	2.281.943,62
Fonte: 9.2.29	20.116,10	20.116,10
Fonte: 9.2.42	7.000,00	7.000,00
Total:	9.988.516,15	9.988.516,15

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 020/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

APOSTILA Nº 003/2019

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente Apostila para **INCLUIR** a **ATIVIDADE** na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, constante na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** contrato nº **020/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA** e a empresa **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **07.152.223/0001-13**, incluindo a seguinte dotação orçamentária de 2019:

Atividade: 1009 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS.
Elemento: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
RECURSO: 95 – ORDINÁRIO.

Paratinga, 21 de Fevereiro de 2019.

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ERRATA | EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 221 – CENTRO
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

O MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA
ERRATA EXTRATO| TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2018.

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios, 20 de Fevereiro de 2019, Ano III- Edição Nº 257, referente ao EXTRATO| TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2018.

ONDE SE LÊ: Ao contrato Nº 019/2019.

LEIA-SE: Ao contrato Nº **019/2018**. Paratinga, 21 de Fevereiro de 2019. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANULAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 221 – CENTRO
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

**O MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO**

TORNA SEM EFEITO a publicação veiculada na edição nº 257- Ano III no dia 20.02.2019, no Diário Oficial do município, no endereço www.imprensaoficial.org foi anulada, referente ao Aviso Homologação/Adjudicação – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 027/2019 - OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS ELETRICOS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PARATINGA –BA – CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL MSS ATACADOS E SERVIÇOS EIRLI, PRESIDENTE TANCREDO NEVES –BA. Paratinga, 21 de Fevereiro de 2019. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.

ANULAÇÃO (RATIFICAÇÃO | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 221 – CENTRO
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

**O MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO**

TORNA SEM EFEITO a publicação veiculada na edição nº 257- Ano III no dia 20.02.2019, no Diário Oficial do município, no endereço www.imprensaoficial.org foi anulada, referente a **PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 027/2019 - CONTRATAÇÃO: EMPRESA COMERCIAL MSS ATACADOS E SERVIÇOS EIRLI, PRESIDENTE TANCREDO NEVES –BA.** Paratinga, 21 de Fevereiro de 2019. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO (CONTRATO Nº 029/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ Nº 14.105.225/0001-17**

A Prefeitura Municipal de PARATINGA, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº **029/2019** - Processo Administrativo nº **026/2019** – Dispensa nº **016/2019** – Contratado: **E. W. ENGENHARIALTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 24.302.863/0001 - 81, Situada à Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 185 - Centro, Ibotirama-Ba, Objeto- contratação de empresa para locação de 01(um) caminhão com equipamento de cesta aérea hidráulica com 20 metros de altura, destinado a atender as demandas da secretaria de infra estrutura e serviços Urbanos da prefeitura de Paratinga na manutenção da iluminação pública das praças e avenidas, Assinatura do Contrato: **21/02/2019** – Dotação Orçamentária – 04.04, 2039, 33.90.39, 00, 42 - Vigência: **21/02/2019** á **21/03/2019**. Valor Global: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Reais)- MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal .

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 01/2019)



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARATINGA - BA**

RESOLUÇÃO Nº 001 CMS – Paratinga /2019

“Aprova o Relatório Anual de Gestão do ano de 2018”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paratinga, em sua **reunião ordinária realizada no dia 11/02/2019**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, bem como pela Lei Municipal de nº 819 de 04 de abril de 2017, que Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 532/93;

- Considerando o que determina a Lei 141 de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, bem como para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos;

- Considerando, a Resolução TCM 1277/08, que disciplina a aplicação pelos municípios de recursos em ações e serviços públicos de saúde, e dá outras providências;

- Considerando que o Relatório Anual de Gestão é o instrumento de comprovação da execução do Plano de Saúde em cada esfera de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e da aplicação dos recursos da União repassados a Estados e Municípios;

- Considerando, a Portaria nº 575, de 29/03/2012; que Institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando a Portaria nº 399/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e define, dentre as responsabilidades no planejamento e programação, que cabe aos gestores elaborarem o Relatório Anual de Gestão, a ser apresentado e submetido à aprovação do Conselho de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes, o Relatório Anual de Gestão da Saúde do ano de 2018; concernente às ações e serviços em saúde, exceto a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde;

Paratinga, 10 de fevereiro de 2019.


Elisângela Souza Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Av. Rio Branco, nº 560, Bairro Alcides de Oliveira Dourado – CEP: 4750-000- Paratinga- Bahia
Tel: (77)3664-2138